



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Sr. **Fábio Dutra**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 337/2017, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:00 do dia 06/08/2025 Até as 09:00 horas do dia 18/08/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:01 às 09:30 horas do dia 18/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 09:31 horas do dia 18/08/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	13/08/2025 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeira: Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo, servidora efetiva, matrícula nº 966;

Pregoeira Substituta: Adrieli Piovezana, servidora efetiva, matrícula nº 14.345; Acompanhadas da Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 1466/2025, sendo pelo endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de identificação visual para os bens, espaços e instalações públicas pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME e Fundo Municipal de Saúde – FMS), conforme informações do Termo de Referência (ANEXO I) e especificações a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
1	228	M ²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	167,40	38.167,20
2	448	M ²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	183,40	82.163,20
3	168	M ²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	167,40	28.123,20
4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	195,40	128.573,20
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	176,40	19.051,20
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	178,25	17.825,00
7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	164,40	35.346,00
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo,	216,25	53.846,25



			em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.	211,25	26.406,25
10	642	M²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.	259,45	166.566,90
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					596.068,40

LOTE 02:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm	295,00	12.685,00
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.	165,00	4.950,00
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:				17.635,00	

LOTE 03:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.	554,25	23.278,50
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.	298,75	5.078,75
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$				28.357,25	

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m	262,50	19.162,50
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	123,60	27.562,80
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com	94,50	23.908,50





			acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.	140,40	8.002,80
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.	2.084,00	41.680,00
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.958,75	64.638,75
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$				184.955,35	

LOTE 05:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	16.796,00	134.368,00
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.	17.496,00	122.472,00
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$				256.840,00	

LOTE 06:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perimetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	821,25	42.705,00
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo	497,50	27.362,50
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.	1.870,00	93.500,00
26	155	M²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm	530,00	82.150,00



			com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	342,50	52.060,00
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	426,00	43.878,00
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	916,50	112.729,50
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	317,20	22.521,20
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.	1.425,00	213.750,00
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$				690.656,20	

LOTE 07:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza	833,75	833,75
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	512,50	10.762,50
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	732,50	15.382,50
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	972,50	15.560,00
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou	2.587,50	201.825,00





		alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$			244.363,75	

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.	1.023,75	15.356,25
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.	1.517,50	30.350,00
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$				45.706,25	

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
39	43	M²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	2.643,75	113.681,25
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.	2.913,33	67.006,59
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$				180.687,84	

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	6.737,50	40.425,00
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade.	8.025,00	48.150,00



			Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$				88.575,00	

LOTE 11:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
43	137	M²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	885,00	121.245,00
44	83	M²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.347,00	111.801,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$				233.046,00	

LOTE 12:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ ESTIMADO	R\$ Total
45	582	M²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	193,75	112.762,50
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$				112.762,50	

1.2. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.

1.3. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2025/2026, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.1.1. Decairão tais direitos após o dia 13/08/2025 (quarta-feira) às 23:59 h.

3.1.2. Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data



da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

3.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

VI – comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação;

VII – o acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

VIII – o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I;

IX – não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;





X – a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução da Ata, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação**:

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;

II – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI – item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 805/2023:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

III – coordenar a sessão pública;

IV – verificar e julgar as condições de habilitação;

V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VI – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

VII – indicar o vencedor do certame;



VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

5.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Portal de Compras Públicas podem encontrar informações adicionais na página www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Fraiburgo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na desclassificação da mesma.

8.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

8.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);





8.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.

8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.

8.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.

8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

8.13. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

8.15. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.



9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

- 9.1.** O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 9.2.** A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Fraiburgo-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 9.3.** A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.4.** Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.5.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 9.6.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 9.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.
- 9.8.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.12.** Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.13.** Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.
- 9.14.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores



representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.20. Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

9.20.1. O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.21. Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/regionalmente**, sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.**

9.21.1. Entende-se por empresa sediada “local” e “regionalmente” as empresas sediadas nos municípios que compõem a região da AMARP (Arroio Trinta, Calmon, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 134/2018 e § 3º do art. 48 da Lei Federal 123/2006.

9.21.2. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;

9.21.3. Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;





9.21.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.21.5. Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;

9.21.6. A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Fraiburgo/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018.

9.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.23.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23.5. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



9.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA FINAL ESCRITA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

10.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

11. PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.2. Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;



III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;

VII – conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;

VIII – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

12.2. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada.

12.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.4. A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 1100/2024, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

12.5. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Habilitação Jurídica

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades



comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VI;

IV – a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme ANEXOS IV e V;

c) os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, a qual terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

12.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – **DECLARAÇÃO** para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21 e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento); conforme ANEXO VI;



12.5.3. Habilitação Técnica

I. Apresentar comprovante de aptidão compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), que comprove(m) que a licitante executou ou instalou, de forma satisfatória, **os itens de maior complexidades** constantes neste edital.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- 1 – Nome do contratado e do contratante;
- 2 – Identificação do objeto do contrato;
- 3 – Localização e data da realização dos serviços;
- 4 – Serviços executados e quantitativos;

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

a) Os itens de maior complexidade: Itens do Lote 5, lote 6, lote 7, lote 9 e lote 10

Itens do lote 5: Outdoor em estrutura metálica revestida em aço galvanizado;

Itens do lote 6: Placas em ACM, PVC e Acrílico;

Itens do lote 7: Placas em aço escovado;

Itens do lote 9: Placas com impressão braile, Acrílico e ACM;

Itens do lote 10: Totens, dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon revestido com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva.

12.5.4. Habilitação Econômico-Financeira

I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II – no caso de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) documentos que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.



12.5.5. Declaração Conjunta Onde a proponente declarará o atendimento a exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o cumprimento de outras obrigações, nos termos do ANEXO VI;

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da ata, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

12.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Município de Fraiburgo convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a Licitação.

12.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.8.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.9. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital

12.10. Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.





13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. As obrigações da vencedora estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA VALIDADE DA ATA

16.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens/execução dos serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, o Órgão Participante e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços com o Município de Fraiburgo, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica.

16.4. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, sem prejuízo das multas previstas no Decreto Municipal 1100/2024 e na ARP e das demais cominações legais, outro licitante poderá ser convocado, nos termos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.5. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 Lei Federal 14.133/2021.

16.6. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como, o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 806/2023.

16.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que:

I – o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;



II – pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

16.9. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 806/2023.

17.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

17.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

17.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo primeiro do art. 35 do Decreto Municipal nº 806/2023.

17.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.4.1. Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

17.4.2. O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

17.4.3. O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de



aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

17.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III – deixar, injustificadamente, de assinar a ARP, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;
- V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

18.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

19.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII)



21. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

21.1. A assinatura da Ata, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2021 e nº 622/2022.

21.2. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

21.3. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA

22.1. A fiscalização e a gestão da Ata será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste edital (ANEXO VII).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

23.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.4. A empresa vencedora deverá declarar ao Município de Fraiburgo (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.3 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

23.9.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

23.9.2. As disposições dos itens 23.9 e 23.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

23.10. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e na página oficial do Município de Fraiburgo, (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>)

23.11. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.12. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

23.13. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos arts. 40 e 41 do Decreto Municipal nº 806/2023).

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.15.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

23.15.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



23.16. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

23.17. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência – TR;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;

ANEXO VI – Declaração Conjunta;

ANEXO VII – Minuta da Ata.

Fraiburgo(SC), 04 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Fábio Dutra
Secretário de Administração



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de identificação visual pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, Fundação Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde), e especificações a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTDE	CÓD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	228	155352	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.
2	448	155353	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
3	168	155354	M²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
4	658	155355	M²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.



5	108	155356	M²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
6	100	155357	M²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
7	215	155358	M²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.
8	249	155359	M²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.
9	125	155360	M²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.
10	642	155361	M²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.

LOTE 2

11	43	155362	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm
12	30	155363	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.

LOTE 3



13	42	155364	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.
14	17	155365	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.

LOTE 4

15	73	155366	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m
16	223	155367	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de bague de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.
17	253	155368	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de bague de PVC, ponteiros e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.
18	57	155369	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.
19	20	155370	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.
20	33	155371	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 5

21	8	155372	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
22	7	155373	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.

LOTE 6



23	52	155374	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perímetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
24	55	155375	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo
25	50	155376	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.
26	155	155377	M ²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.
27	152	155378	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
28	103	155379	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
29	123	155380	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
30	71	155381	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
31	150	155382	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.



LOTE 7

32	1	155383	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza
33	21	155384	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
34	21	155385	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
35	16	155386	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm
36	78	155387	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)

LOTE 8

37	15	155388	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.
38	20	155389	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.

LOTE 9

39	43	155390	M ²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
40	23	155391	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.

LOTE 10



41	6	155392	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
42	6	155393	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 11

43	137	155394	M ²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.
44	83	155395	M ²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.

LOTE 12

45	582	155396	M ²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.
----	-----	--------	----------------	--

1.2. O bem a ser adquirido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 806/2023.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação



A contratação de serviços especializados em criação e aplicação de identidade visual em bens públicos, espaços urbanos e veículos — incluindo a confecção de placas, banners, adesivagens, painéis, totens e outdoors — é essencial para garantir a padronização da comunicação institucional e a visibilidade das ações do poder público. Esses elementos visuais desempenham um papel estratégico na orientação e informação à população, promovendo maior transparência, reconhecimento e valorização das políticas públicas e dos serviços oferecidos. A padronização contribui ainda para reforçar a credibilidade da administração, facilitar a identificação de equipamentos e espaços públicos, além de ampliar o alcance das mensagens institucionais por meio de mídias visuais eficazes. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar uma comunicação pública eficiente, acessível e alinhada aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.

Extraí, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

[DECRETO MUNICIPAL 804/2023.](#) - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, da dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 805/2023.](#) - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 806/2023.](#) - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

[DECRETO MUNICIPAL 175/2021.](#) - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e



metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

[DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024](#). - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto do presente termo será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 806/2023.

A execução da Ata de Registro de Preços seguirá um fluxo estruturado, iniciando com o pedido formal de fornecimento, para cada, órgão municipal. Em seguida, a Prefeitura emitirá a Nota de Empenho, formalizando a solicitação. A entrega o objeto será feita de forma parcelada, conforme a demanda, garantindo que as secretarias recebam os itens e instalados dentro do prazo adequado.

A aquisição de elementos de identificação visual para os espaços e bens públicos do Município de Fraiburgo tem como objetivo garantir a padronização, organização e eficiência na comunicação institucional, promovendo maior visibilidade, acessibilidade e transparência na gestão pública. A solução abrange a obtenção de placas de sinalização e orientação para prédios públicos, praças, unidades de saúde, escolas e demais espaços municipais, além de painéis informativos voltados à divulgação de campanhas institucionais e orientações de interesse público. Inclui também a plotagem de veículos oficiais com a identidade visual do município, assegurando fácil identificação e reforço da imagem institucional. Adicionalmente, contempla a aquisição de materiais gráficos diversos, como banners, faixas e totens, utilizados em eventos, campanhas e sinalizações temporárias. A proposta visa facilitar o acesso e a identificação dos serviços e espaços públicos pela população, fortalecer a identidade visual de Fraiburgo e garantir maior transparência nas ações e serviços oferecidos. Dessa forma, busca-se promover uma gestão pública mais eficiente, organizada e alinhada às necessidades da comunidade.

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados, responsáveis por verificar se os produtos e serviços entregues estão em conformidade com o edital e se os prazos estão sendo respeitados. Qualquer descumprimento contratual poderá resultar na aplicação de penalidades à empresa fornecedora, como advertências, multas ou até rescisão contratual. Além disso, a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais contra defeitos de fabricação, assegurando eventuais reposições quando necessário.

Portanto, a aquisição do objeto, mais a instalação está planejada de forma a garantir eficiência, transparência e conformidade com a legislação vigente, assegurando que as secretarias solicitantes recebam os materiais necessários instalados para que, atendam suas necessidades. O modelo adotado busca otimizar os recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhistas e Econômicas conforme dispões as legislações 14.133/2021, e não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal e cumpram com o que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Quando a **Qualificação Econômica Financeira** o art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a qualificação visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, será restrita à apresentação da documentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Face a isso a Constituição Federal art. 37 inciso XXI dispõe:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**”. (grifo nosso).

Desta forma, **não será exigido a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e a comprovação dos índice Econômicos no futuro edital**, a justificativa se dá em virtude da presente demanda não envolver, em geral, contratações de alto valor agregado ou de complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma análise detalhada dos índices econômicos financeiros dos licitantes ou a apresentação do balanço dos dois últimos períodos. A contratação tem um caráter de prestação de serviço e fornecimento de bens de menor risco para a administração pública, onde a principal preocupação é a capacidade técnica e operacional das empresas em fornecer os bens e prestar os serviços adequadamente.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros em contratações de serviços menos complexos pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução dos serviços.

Será exigida, como condição de habilitação, a apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que



a licitante executou ou instalou, de forma satisfatória, os **itens de maior complexidade** constantes neste edital.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- 1- Nome ou razão social da contratada (empresa proponente) e da contratante (emitente do atestado);
- 2 - Identificação do objeto contratual;
- 3 - Local e data de execução dos serviços;
- 4 - Descrição detalhada dos serviços executados, com seus respectivos quantitativos.

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

a) Os itens de maior complexidade: Itens do Lote 5, lote 6, lote 7, lote 9 e lote 10

- Itens do lote 5: Outdoor em estrutura metálica revestida em aço galvanizado;
- Itens do lote 6: Placas em ACM, PVC e Acrílico;
- Itens do lote 7: Placas em aço escovado;
- Itens do lote 9: Placas com impressão braile, Acrílico e ACM;
- Itens do lote 10: Totens, dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon revestido com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, assegurando a qualidade da confecção e instalação dos itens relacionados no processo. Esse requisito é essencial para evitar problemas diversos, como baixa durabilidade do material utilizado, confecção e instalação.

Além disso, o atestado permite verificar se a empresa já realizou serviços com características e complexidade semelhantes, garantindo que esteja apta a cumprir com os requisitos técnicos e prazos estabelecidos. Dessa forma, a exigência visa assegurar a eficiência, segurança e qualidade na execução do contrato, prevenindo riscos e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4.1. Não será admitida subcontratação

4.2.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto contratado, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame o fornecimento e instalação do objeto do presente termo, conforme as especificações



estabelecidas no edital. A proibição da subcontratação visa garantir a qualidade dos produtos e serviços entregues, a rastreabilidade da fabricação e a conformidade com os padrões exigidos pela Administração Pública. O descumprimento dessa exigência poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo multas, rescisão contratual e sanções administrativas conforme a legislação vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – As contratações serão formalizadas pelas Secretarias participantes mediante emissão da Ordem de Compra, a qual constará os quantitativos e locais para entrega e instalação dos itens a serem adquiridos;

5.2 – Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos locais definidos na Ordem de Compra/Empenho.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem a integridade dos produtos durante o transporte e armazenagem.

5.4. No ato da entrega e instalação, os materiais e serviços serão inspecionados por servidores designados, com o objetivo de verificar a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no edital e no contrato. Constatada qualquer irregularidade, como defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou qualquer outro descumprimento contratual, será emitido Termo de Recusa, obrigando a contratada a providenciar a substituição do item sem ônus para o Município.

5.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando identificada no momento da entrega e instalação, ou em até 10 (dez) dias corridos nos casos de defeitos ou problemas identificados posteriormente, desde que dentro do prazo de garantia contratual. Em ambos os casos, a contratada deverá assegurar que a substituição não comprometa a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Administração Pública.

5.6. A responsabilidade pelo transporte, manuseio e eventuais danos aos materiais até o recebimento definitivo será integralmente da empresa contratada. O Município de Fraiburgo não se responsabiliza por extravios, perdas ou danos causados durante o percurso até o local de entrega.

5.7. Do recebimento

5.7.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação.

5.7.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, depois de conferidos os materiais e serviços de instalação recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

5.7.3. Ao receber o objeto contratual a contratante deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar à licitante vencedora por escrito, das imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.



5.7.4. A parcela não controversa será liberada para pagamento.

5.7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da licitante vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após regular formação do contraditório.

5.7.6. O recebimento ou a ausência de controvérsia acerca de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil da licitante vencedora pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual, nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7.7. Todas as despesas relacionadas a entrega e instalação dos itens do presente processo, serão de responsabilidade do contratado.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

Considerando o processo multientidade, deverá após a formalização da Ata de Registro de Preços ter a indicação de no mínimo 1 (um) Fiscal por secretaria participante e 1 (um) Gestor do órgão gerenciador do processo para acompanhamento e registro de todas as irregularidades do processo.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS TOTAIS

8.1. A formação do preço de referência para a aquisição do objeto, seguiu os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 175/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços e a constituição da base referencial para contratações públicas.



Para a definição dos valores referenciais, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades públicas, considerando aquisições registradas no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais plataformas oficiais de contratações públicas, porém, itens semelhantes encontrados não condizem com o nosso objeto. Além disso, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, garantindo que os valores obtidos refletem a realidade do município de Fraiburgo e as condições comerciais praticadas na região.

A metodologia adotada seguiu os parâmetros do art. 4º do Decreto nº 175/2021, utilizando múltiplas fontes de pesquisa para garantir a confiabilidade dos preços de referência. Os valores foram obtidos a partir da média, sendo considerados apenas aqueles compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos exigidos. Quando necessário, valores discrepantes foram desconsiderados, conforme previsto no art. 6º do decreto supracitado, garantindo que os preços de referência estivessem alinhados ao mercado.

A pesquisa realizada possibilitou a fixação de um preço estimado justo e compatível com as práticas do setor, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade na contratação. Os valores referenciais detalhados e a metodologia aplicada estão descritos na planilha anexa a este Termo, conforme exigência do art. 5º do Decreto nº 175/2021. Dessa forma, a formação do preço de referência atende aos princípios da legalidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo que a aquisição do objeto ocorra dentro dos parâmetros normativos e orçamentários adequados.

Os valores referências e a metodologia utilizada estão discriminados na Planilha em anexo a este Termo. A média dos valores pode ser visualizada na tabela a seguir:

LOTE 1				Médias Totais	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário R\$	Total R\$
1	228	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	167,40	38.167,20
2	448	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	183,40	82.163,20
3	168	M²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	167,40	28.123,20



4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	195,40	128.573,20
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	176,40	19.051,20
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	178,25	17.825,00
7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.	164,40	35.346,00
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.	216,25	53.846,25
9	125	M ²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.	211,25	26.406,25
10	642	M ²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.	259,45	166.566,90
TOTAL DO LOTE 1 ----->>>>>>>596.068,40					

LOTE 2



11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm	295,00	12.685,00
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.	165,00	4.950,00
TOTAL DO LOTE 2 -----»»»»»»17.635,00					

LOTE 3

13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.	554,25	23.278,50
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.	298,75	5.078,75
TOTAL DO LOTE 3 -----»»»»»»28.357,25					

LOTE 4

15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m	262,50	19.162,50
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	123,60	27.562,80
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.	94,50	23.908,50
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.	140,40	8.002,80
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.	2.084,00	41.680,00
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.958,75	64.638,75
TOTAL DO LOTE 4 -----»»»»»»184.955,35					

LOTE 5

21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	16.796,00	134.368,00
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.	17.496,00	122.472,00
TOTAL DO LOTE 5 -----»»»»»»256.840,00					

LOTE 6

23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perímetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	821,25	42.705,00
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo	497,50	27.362,50
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.	1.870,00	93.500,00
26	155	M²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.	530,00	82.150,00
27	152	M²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	342,50	52.060,00





28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	426,00	43.878,00
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	916,50	112.729,50
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	317,20	22.521,20
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.	1.425,00	213.750,00
TOTAL DO LOTE 6 -----»»»»»»»»690.656,20					

LOTE 7

32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza	833,75	833,75
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	512,50	10.762,50
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	732,50	15.382,50
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm	972,50	15.560,00
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)	2.587,50	201.825,00
TOTAL DO LOTE 7 -----»»»»»»»»244.363,75					

LOTE 8





37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.	1.023,75	15.356,25
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.	1.517,50	30.350,00
TOTAL DO LOTE 8 -----»»»»»45.706,25					

LOTE 9

39	43	M ²	Placa Interna de Identificação em Braile: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	2.643,75	113.681,25
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.	2.913,33	67.006,59
TOTAL DO LOTE 9 -----»»»»»180.687,84					

LOTE 10

41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	6.737,50	40.425,00
----	---	----	---	----------	-----------



42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	8.025,00	48.150,00
TOTAL DO LOTE 10 -----»»»»»88.575,00					

LOTE 11

43	137	M²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	885,00	121.245,00
44	83	M²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.	1.347,00	111.801,00
TOTAL DO LOTE 11 -----»»»»»233.046,00					

LOTE 12

45	582	M²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.	193,75	112.762,50
TOTAL DO LOTE 12 -----»»»»»112.762,50					
TOTAL GERAL --»»»»»					2.679.653,54

8.2. O valor estimado Global da futura contratação é de R\$ 2.679.653,54 (dois milhões, seiscientos e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

8.3. Dos quantitativos

A definição dos quantitativos para a aquisição do objeto foi realizada em conformidade com o Art. 25 do Decreto Municipal nº 806/2023, que estabelece a obrigatoriedade de realizar um procedimento público de Intenção de Registro de Preços na fase preparatória do processo licitatório. Esse procedimento tem como objetivo possibilitar que outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal manifestem interesse na ata de registro de preços, garantindo assim a estimativa total de quantidades da contratação.

Para atender a essa exigência normativa, o setor de compras realizou a inserção da demanda no sistema de gestão, disponibilizando o acesso a todas as secretarias municipais para que pudessem incluir seus quantitativos necessários. O período de manifestação



ocorreu entre os dias 15/04 e 24/04/2025, permitindo que cada órgão solicitante avaliasse sua necessidade e consolidasse as quantidades requeridas para a aquisição do objeto.

Como resultado desse levantamento, foram geradas as requisições anexas aos autos, que formalizam a necessidade de cada secretaria e garantem que os quantitativos estimados refletem a demanda real da Administração Municipal. Dessa forma, o levantamento quantitativo seguiu um processo transparente e participativo, assegurando que a aquisição seja dimensionada corretamente e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

As requisições geradas estão detalhadas a seguir:

- Secretaria Municipal de Educação - Requisição 1019/2025.
- Fundo Municipal de Saúde - Requisição 835/2025.
- Autarquia Municipal de Saneamento - Requisição 191/2025.
- Fundo Municipal de Cultura - Requisição 1044/2025.
- Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural - Requisição 1059/2025.
- Polícia Militar - Requisição 1075/2025.
- Fundo Municipal de Assistência Social - Requisição 1062/2025.
- Secretaria de Administração - Requisição 1081/2025.
- Fundação Municipal de Esportes - Requisição 68/2025.
- Funrebom - Requisição 1018/2025.
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Requisição 1024/2025.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de diversos elementos de identificação visual, como placas, adesivos, displays, totens e materiais gráficos diversos, todos voltados à padronização e melhoria da comunicação institucional nos espaços públicos do Município de Fraiburgo. Diante da amplitude e diversidade do objeto, **optou-se por não realizar o parcelamento por item**, considerando que a execução fragmentada comprometeria a padronização estética, dificultaria o controle técnico da execução, aumentaria o tempo de implementação e poderia gerar custos adicionais relacionados à mobilização, logística e instalação por diferentes fornecedores.

A **opção pela divisão em LOTES** foi adotada como forma de garantir a economicidade e a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de materiais e serviços gráficos. A estruturação por lotes agrupa itens de natureza semelhante (como placas em ACM, faixas, lonas, totens, entre outros), de modo a preservar a coerência técnica entre os produtos e serviços e permitir ganhos operacionais durante a execução.

A adoção dessa estratégia garante maior eficiência, otimiza os recursos públicos, evita retrabalhos e assegura a entrega de uma solução integrada, padronizada e com maior



controle de qualidade, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024/2025, nos termos previstos no § 2º do Art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATANTE pagará a licitante vencedora o valor devido, conforme emissão das Ordens de Compra, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto desta Ata de Registro de Preços, contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa dos fornecimento/serviços prestados, que deverá ser emitida em nome da secretaria solicitante, devendo constar também o número da licitação e da Ata.

11.2. O CNPJ para emissão das Notas Fiscais será o informado na Ordem de Compra sendo:

1 - Município de Fraiburgo: inscrito no CNPJ: 82.947.979/0001-74 com sede na Av. Rio das Antas nº 185, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

2 - Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.496.741/0001-69 com sede na Av. Beira Lago nº 770, Vila Salete, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

3 - Fundação Municipal do Esporte e Lazer – FME, inscrita no CNPJ 02.454.641/0001-41, com sede na Av. Beira Lago – Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4 - Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, inscrita no CNPJ: 06.017.932/0001-23 com sede na Rua Nereu Ramos nº 1061, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente do FORNECEDOR, qual seja: Banco _____ (nº do Banco), Agência _____, Conta-Corrente nº _____.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da Ata, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.



4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa do FORNECEDOR, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

12 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados no Pregão Eletrônico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise de mercado e conversa com potenciais “interessados” no entendimento e solução de falhas que comprometeram a participação e republicação;

Risco 02: Produtos de baixa qualidade

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência e futuro Edital as especificações de cada item.

Ação de Contingência: Exigir na execução o cumprimento das especificações solicitadas no termo e edital.

Risco 03: Não conformidade dos itens com as especificações exigidas;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos itens entregues com as solicitadas;

Ação de Contingência: Realizar comunicação ativa com fornecedor, efetuar devolução sempre que se constar irregularidades na entrega.

Risco 04: Atrasos na entrega do objeto e instalação;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do cabível a futura contratada.

Risco 05: Atrasos frequentes e má qualidade dos itens entregues;

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificação a empresa, multas.

Ação de Contingência: Aplicar sanção do cabível a futura contratada e rescisão quando cabível.



13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Do reajuste

13.1.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

13.2. Das obrigações

12.2.1. Constitui obrigações da futura fornecedora além das usuais:

- a) Fornecer e instalar o objeto conforme as especificações estabelecidas no edital e no contrato, garantindo qualidade, acabamento e conformidade com os materiais exigidos.
- b) Realizar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e identificados para facilitar a conferência e distribuição.
- c) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, especificações divergentes ou em desacordo com as exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias da solicitação.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento dos produtos até a entrega final, arcando com todos os riscos inerentes ao processo de distribuição.
- e) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- f) Cumprir todas as cláusulas contratuais e exigências legais pertinentes, incluindo normas trabalhistas e ambientais aplicáveis à fabricação e instalação do objeto.
- g) Arcar com eventuais penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento de prazos, entrega inadequada ou qualquer outra infração contratual.
- h) Fornecer todo os equipamentos necessários, sem nenhum custo adicional, como guindaste, andaimes, escadas, materiais de segurança e pessoal devidamente qualificado e também atualizados com as normas de segurança do trabalho.

Fraiburgo, 21 de julho de 2025.

Roalves Jorge Polese
Diretor de Departamento
Matrícula 16.220

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para participação da presente licitação na modalidade do Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO: Deverá ser cotado, preço unitário e total:

PROPOSTA FINAL DO LOTE 1: R\$ (Por extenso)

PROPOSTA FINAL DO LOTE 2: R\$ (Por extenso)

PROPOSTA FINAL DO LOTE 3 [...]

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
1	228	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
2	448	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
3	168	M²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
4	658	M²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
5	108	M²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
6	100	M²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		



7	215	M²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
8	249	M²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.		
10	642	M²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.		
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					

LOTE 02:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm		
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:					



LOTE 03:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.		
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.		
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$					

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m		
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhos. Com instalação inclusa.		
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.		
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhos com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$					



LOTE05:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.		
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$					

LOTE 06:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perimetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo		
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.		
26	155	M²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em		



			Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.		
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$					

LOTE 07:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza		
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		





34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$					

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.		
38	20	M2	Quadro Sanduiche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.		
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$					

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
39	43	M ²	Placa Interna de Identificação em Braille: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braille conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.		



VALOR TOTAL LOTE 9 R\$

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$					

LOTE 11:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
43	137	M²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
44	83	M²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$					



LOTE 12:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
45	582	M²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$					

23.18.

Caso o Edital exija marca e/ou fabricante, sendo ela própria da licitante, na proposta eletrônica deverá indicar a expressão: "MARCA PRÓPRIA" ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), podendo ser preenchida posteriormente no envio da proposta readequada.

Fraiburgo (SC),.....de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.
--

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS – A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (.....);

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@fraiburgo.sc.gov.br , sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025– PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025 (AT25.....)

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Planejamento e Inovação, Sr. Fábio Dutra nos termos do Decreto nº 0337/2017, no uso de suas atribuições, acompanhado dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio das Antas, nº 185, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.496.741/0001-69, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Nilce Pinz, e **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.932/0001-23, representado neste ato pelo Presidente sr. Rafael Benincá, e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.454.641/0001-41, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. Vera Lúcia Ribeiro de Matos; RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR** em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 0167/2025 (Processo Administrativo Digital nº 3250/2025), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025, firmam o presente instrumento, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, 806/2023 e 1100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste instrumento e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de identificação visual para os bens, espaços e instalações públicas pertencentes ao Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e aos Órgãos Participantes (Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME e Fundo Municipal de Saúde – FMS), conforme informações do Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e especificações a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
1	228	M²	Adesivo de Parede Interna: Material: Adesivo em vinil polimérico recortado e aplicado em parede. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
2	448	M²	Adesivo Externo Envernizado: Aplique de adesivo em placa de fachada existente Material: Impressão digital em		



			vinil 0.10 e aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
3	168	M ²	Adesivo Interno: Aplique de adesivo em placa interna existente Material: impressão digital em alta resolução em vinil 0.10. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
4	658	M ²	Adesivo para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução espelhada em vinil transparente com aplicação de laminação em vinil branco brilho. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
5	108	M ²	Adesivo Parede Interno: Aplique de adesivo em parede. Fornecimento e instalação de impressão digital eco solvente em alta resolução e durabilidade para uso externo, em vinil digital polimérico fosco. Espessura mínima de 80 g/m ² com cola High Tack. Incluso remoção. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
6	100	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro Automotivo: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
7	215	M ²	Adesivo Perfurado para Vidro: Aplique de adesivo em vidro existente. Material: Impressão digital em alta resolução em vinil perfurado 120 micron, de PVC frente Branca e verso Preto. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Retirar adesivo existente. Entrega e fixação no local.		
8	249	M ²	Vinil Adesivo Recortado: recorte eletrônico sem fundo, em formato personalizado, entregue cortado no formato final com máscara de transferência para aplicação. Adesivo para carros, embarcações, placas de fachadas, também muito utilizado em vidros onde se quer só as letras ou logo sem nenhum tipo de fundo que prejudicaria a transparência do vidro. Material: Vinil adesivo. Recorte: Eletrônico em formato especial. Máscara de transferência: Máscara de papel. Arte fornecida pela CONTRATADA.		
9	125	M ²	Vinil Polimérico: com recorte digital cor por cor, aplicado em parede com máscara de aplicação.		
10	642	M ²	Plotagem em Veículo: Material: Vinil automotivo cast impresso em alta resolução com aplicação de verniz automotivo sob pistola. Aplicado em veículo automotivo. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Inclui limpeza.		
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$:					



LOTE 02:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
11	43	UN	Defletor Ar Condicionado em Placa de Acrílica: cortado a laser com dimensões 100X40 cm com espessura mínima de 3 mm		
12	30	UN	Dispensador de Preservativo Masculino: confeccionado em acrílico 3 mm com corte e gravação a laser. Capacidade: armazenamento de aproximadamente 300 preservativos organizados em tiras de 3 preservativos. Fixação: com dois parafusos e fita dupla face. Medidas: 38cmLx18,5cmAx7,0cmP.		
VALOR TOTAL LOTE 2 R\$:					

LOTE 03:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
13	42	UN	Display em ACM: ACM com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos e estruturas metálicas para sustentação medindo 1,80m x 0,70m.		
14	17	UN	Display em Polionda: Polionda com impressão UV direta no material com recortes eletrônicos estruturado para parar em pé medindo 1,80m x 0,70m.		
VALOR TOTAL LOTE 3 R\$					

LOTE 04:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
15	73	UND	Suporte de Banner em Alumínio: Pedestal articulado em alumínio preto para banner com garras ajustáveis até 2m		
16	223	UND	Banner em Lona: 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Medindo 1,20m x 0,90m Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
17	253	M2	Faixa Impressa: Lona 440g impressa em alta resolução com acabamento de baguete de PVC, ponteiros e cordão. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir.		
18	57	M2	Lona Impressa: Lona 440gr impressa em alta resolução com acabamento em ilhós. Com instalação inclusa.		
19	20	UN	Lona Impressa: Lona 440gr impressa fosca e instalada na Praça Maria Frey. Tamanho: 1,7m de largura X 3m de altura. Acabamento com ilhós. Com instalação inclusa.		
20	33	UN	Lona para Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura. Material: Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós com fixação em estrutura metálica por presilhas plásticas Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 4 R\$					



LOTE05:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
21	8	UN	Outdoor: Tamanho: 9,00 m Largura X 3,00 m Altura Material: estrutura metálica revestida em aço galvanizado + revestimento inferior dos quadros em chapa galvanizada. Revestimento em lona impressa e envernizada, com suporte para ilhós e cantoneira para esconder os ilhós. Com fixação em 03 (três) pilares metálicos treliçados fixados em sapatas, com perfil dobrado 6"x3" e espessura 1/8, com pintura automotiva. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
22	7	UN	Outdoor: estrutura metálica em tubos galvanizados 30x40 revestidos em chapa galvanizada 0.43 na medida de 9mx3m com suporte em vergalhão metálico para fixação das cintas na colocação de lona impressa. 03 Treliças metálicas em perfil "u" medindo 6m concretadas em solo. Lona 440g com impressão digital de alta resolução com acabamento em ilhós fixada em estrutura.		
VALOR TOTAL LOTE 5 R\$					

LOTE 06:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
23	52	ML	Estrutura Metálica Revestida em ACM: Estrutura metálica galvanizada em perfil 20x30 galvanizado parede 0,95 com aplicação de fita dupla face cinza profissional por todo os perímetros metálicos. ACM 3mm poliéster com aplicação de Vinil adesivo com impressão digital de alta resolução com acabamento em verniz automotivo. Obs.: Arte e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
24	55	UN	Placa ACM com Pedestal: 60x80 cm, estrutura tubular metálica de 2,5m, com fixador, ACM com impressão digital UV direta no material + aplicação de verniz automotivo		
25	50	UN	Placa em ACM: com impressão UV + estrutura galvanizada 20x30 + 02 pilares galvanizados. Medidas das placas: 0,96 m de largura x 1,92 m de altura.		
26	155	M ²	Placa Externa de Parede em ACM: Material: ACM 4 mm com Impressão Digital UV em Alta Resolução diretamente no material. Com Aplicação de Verniz Automotivo a Pistola. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local.		
27	152	M ²	Placa Externa de Parede em PVC: Material: PVC 3 mm com aplicação de impressão digital UV direta no material com aplicação de verniz automotivo com pistola. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
28	103	M ²	Placa Interna de Identificação em ACM: Material: placa em ACM 4 mm com impressão digital em vinil 0.10, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho, modelo e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação		



			no local.		
29	123	M ²	Placa Interna de Identificação em Acrílico: Quadro retangular cortado a laser em acrílico cast 3 mm com impressão digital UV em alta resolução espelhada direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
30	71	M ²	Placa Interna de Identificação em PVC: Material: PVC 2 mm, com impressão digital em alta resolução direto no material, fixado à parede com fita dupla face. Obs.: Arte, modelo, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
31	150	M ²	Placa interna de Identificação Suspensa: por cabo de aço. Material: placa retangular com cantos arredondados, em acrílico cast 6 mm, impressão digital UV em alta resolução, direta no material. Fixado no teto por cabo de aço e acabamento com botões cromados. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local.		
VALOR TOTAL LOTE 6 R\$					

LOTE 07:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
32	1	UN	Placa de Galeria Prefeitos: Placa 26x40 cm em aço escovado. Com barra de identificação. 18x3,5cm, fundo preto e foto colorida. Letras em cinza		
33	21	UN	Placa de Inauguração P: Tamanho 30x40 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
34	21	UN	Placa de Inauguração M: Tamanho 40x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
35	16	UN	Placa de Inauguração G: Tamanho 80x60 cm, em aço escovado, com impressão UV digital em alta resolução direta no material. Fixação com 06 espaçadores cromados de 25mm		
36	78	M2	Placa Externa de Parede em ACM: Material ACM 4 mm com afixação de letreiro em aço escovado. Obs.: Arte, Tamanho e Cor a Definir. Conferir Medidas no Local. Entrega e Fixação no Local. (estrutura metálica ferro ou alumínio – espaçadores)		
VALOR TOTAL LOTE 7 R\$					

LOTE 08:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
37	15	UN	Quadro Canvas com Moldura: Impressão digital em alta resolução em tecido canvas com aplicação em chassi de madeira com 15mm de espessura e aplicação de moldura preto fosco medindo 20mm x 28mm. Com suportes para fixação.		



38	20	M2	Quadro Sanduíche em Vidro: Vidro incolor 3mm duplo com acabamento em moldura de alumínio. Com suportes para fixação.		
VALOR TOTAL LOTE 8 R\$					

LOTE 09:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
39	43	M²	Placa Interna de Identificação em Braille: Material: quadro retangular em acrílico cortado a laser 2 mm com impressão digital UV direta no material em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Obs.: Arte, tamanho e cor a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
40	23	UN	Suporte Informativo Tátil em ACM: Material: Estrutura de metalon revestida com chapa de aço galvanizada, com placa indicativa em ACM com impressão digital em alta resolução em relevo braile conforme as especificações da NBR 9050. Medindo: 90cm de altura 40x25cm base e 60cm x 40cm o mapa. Obs.: Arte e cor a definir. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 9 R\$					

LOTE 10:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
41	6	UN	Totem Externo 0,80x2,20: Tamanho: 0,80L x 2,20mA x 0,20mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,60mL x 1,50mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
42	6	UN	Totem Externo 0,95x2,65: Tamanho: 0,95mL x 2,65mA x 0,25mP. Material: totem dupla face retangular em ACM 3 mm. Estrutura de metalon 30 x 20 revestida com chapa de aço galvanizado e pintura automotiva. Dois apliques de placas 0,75mL x 2,00mA em chapa ACM 3 mm sobre a estrutura de metalon, com impressão digital em vinil e aplicação de verniz automotivo. Sapata com armação de ferro 200 mm x 800 mm x 1000 mm de profundidade. Seguir modelo, cor, tipografia e logomarcas do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS – Anexo I. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$					

LOTE 11:



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
43	137	M²	Espelho: sem moldura lapidado 4mm de espessura e fixado com cola na parede. Obs.: Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
44	83	M²	Vidro Temperado Incolor: vidro 6 mm com 4 furos, 4 prolongadores cromados de 2" x 5 cm e acabamento em bisote. Obs.: Tamanho a definir. Conferir medidas no local. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$					

LOTE 12:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ Unitário	R\$ Total
45	582	M²	Película Veicular: fumê, G20, PS4 com espessura de 0,1 mm Obs.: Conferir medidas no local. Inclui limpeza. Entrega e fixação no local.		
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 – As contratações serão formalizadas pelas Secretarias participantes mediante emissão da Ordem de Compra, a qual constará os quantitativos e locais para entrega e instalação dos itens a serem adquiridos;

2.2 – Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias nos locais definidos na Ordem de Compra/Empenho.

2.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem a integridade dos produtos durante o transporte e armazenagem.

2.4. No ato da entrega e instalação, os materiais e serviços serão inspecionados por servidores designados, com o objetivo de verificar a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no edital e na Ata. Constatada qualquer irregularidade, como defeitos de fabricação, divergência em relação às especificações, danos decorrentes do transporte ou qualquer outro descumprimento contratual, será emitido Termo de Recusa, obrigando o fornecedor a providenciar a substituição do item sem ônus para o Município.

2.5. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando identificada no momento da entrega e instalação, ou em até 10 (dez) dias corridos nos casos de defeitos ou problemas identificados posteriormente. Em ambos os casos, o fornecedor deverá assegurar que a substituição não comprometa a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Administração Pública.

2.6. A responsabilidade pelo transporte, manuseio e eventuais danos aos materiais até o recebimento definitivo será integralmente do fornecedor. O Município de Fraiburgo não se responsabiliza por extravios, perdas ou danos causados durante o percurso até o local de entrega.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação.

3.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, depois de conferidos os materiais e serviços de instalação recebidos e apontadas eventuais irregularidades.

3.3. Ao receber o objeto contratual a contratante deve imediatamente indicar a parcela controversa e comunicar ao fornecedor por escrito, das imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

3.4. A parcela não controversa será liberada para pagamento.

3.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, após regular formação do contraditório.

3.6. O recebimento ou a ausência de controvérsia acerca de determinada parcela não impede a posterior rejeição parcial ou integral do objeto contratual, não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e pela segurança da obra ou serviço ou por vícios e defeitos no objeto contratual, nem afastará a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.7. Todas as despesas relacionadas a entrega e instalação dos itens do presente processo, serão de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará ao FORNECEDOR o valor devido, conforme emissão das Ordens de Compra, em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao fornecimento/prestação de serviço do objeto desta Ata de Registro de Preços, contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa dos fornecimento/serviços prestados, que deverá ser emitida em nome da secretaria solicitante, devendo constar também o número da licitação e da Ata.

4.1.1. O CNPJ para emissão das Notas Fiscais será o informado na Ordem de Compra sendo:

Município de Fraiburgo: CNPJ: 82.947.979/0001-74 com sede na Av. Rio das Antas nº 185, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.496.741/0001-69 com sede na Av. Beira Lago nº 770, Vila Salete, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

Fundação Municipal do Esporte e Lazer – FME, inscrita no CNPJ 02.454.641/0001-41, com sede na Av. Beira Lago – Centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.



Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, inscrita no CNPJ: 06.017.932/0001-23 com sede na Rua Nereu Ramos nº 1061, centro, Fraiburgo-SC, CEP: 89580-000.

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta-corrente do FORNECEDOR, qual seja: Banco _____ (nº do Banco), Agência _____, Conta-Corrente nº _____.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da Ata, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.

4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa do FORNECEDOR, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2023

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fraiburgo, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º, do Decreto Municipal nº 873/2023).

5.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 873/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

5.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.



5.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E VIGÊNCIA

6.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art. 83 Lei federal 14.133/2021).

6.2. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, com início em __/__/__ e término em __/__/__, podendo ser prorrogado por igual período, desde que:

I – o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações:

II – pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

6.4. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6.5. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento dos exercícios de 2025/2026, nos termos previstos no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 806/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

a) realizar a prestação do objeto desta Ata de registro de Preços, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº 0167/2025 e Processo Administrativo Digital nº 3250/2025;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;



- c) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto da presente Ata;
- e) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, especificações divergentes ou em desacordo com as exigências contratuais, no prazo máximo de 10 dias da solicitação.
- f) manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- h) Realizar a entrega dos itens dentro dos prazos estipulados, nos locais indicados pela Administração, devidamente embalados e identificados para facilitar a conferência e distribuição.
- i) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- j) h) Fornecer todo os equipamentos necessários, sem nenhum custo adicional, como guindaste, andaimes, escadas, materiais de segurança e pessoal devidamente qualificado e também atualizados com as normas de segurança do trabalho.
- k) Manter comunicação ativa com a Administração Pública, informando sobre eventuais dificuldades na produção ou entrega, bem como garantindo a pronta resposta a solicitações e esclarecimentos.
- l) Arcar com eventuais penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento de prazos, entrega inadequada ou qualquer outra infração contratual.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exercer a Gestão e Fiscalização da execução do objeto da presente ata pelos representantes indicados;
- b) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência do qual se originou;
- c) notificar o FORNECEDOR a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução da presente Ata;
- d) definir prazo ao FORNECEDOR para solucionar quaisquer irregularidades constatadas na execução da presente Ata; e



e) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como providenciar a publicação deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial se necessário.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização da Ata serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 71 do Decreto Municipal nº 804/2023.

9.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais da Ata serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

9.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do FORNECEDOR pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 806/2023.

10.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

10.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

10.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo primeiro do art. 35 do Decreto Municipal nº 806/2023.

10.4. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

10.4.1. Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.



10.4.2. O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

10.4.3. O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareces Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

10.5. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O detentor da Ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

II – recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III – deixar, injustificadamente, de assinar a Ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV – recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o fornecedor que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.



12.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 1100/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

13.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução desta Ata de Registro de Preços, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

13.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha o FORNECEDOR ter acesso durante ou em razão da execução da Ata.

13.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o FORNECEDOR deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referida na Ata, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do FORNECEDOR poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

13.4. O FORNECEDOR obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

13.5. O FORNECEDOR deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

13.6. O FORNECEDOR obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação desta Ata aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.

14.2. O FORNECEDOR cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.





14.3. O FORNECEDOR somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base na presente Ata e jamais para outro propósito.

14.4. O FORNECEDOR se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com a presente Ata e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações do FORNECEDOR, relativas ao tratamento de dados pessoais, o FORNECEDOR submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força da presente Ata.

14.6. O FORNECEDOR prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

14.7. O FORNECEDOR prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência do FORNECEDOR e/ou nos casos em que for necessária a assistência do FORNECEDOR para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

14.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda do FORNECEDOR, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (III) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.

14.9. Quando solicitada, o FORNECEDOR fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações do FORNECEDOR previstas nesta Ata, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.





14.10. O FORNECEDOR indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência da presente Ata em razão do não-cumprimento por parte do FORNECEDOR das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

15.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução da presente Ata; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Fraiburgo, conforme previsão contida no art. 68 do Decreto Municipal nº 804/2023.

15.2. Na execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTINEPOTISMO

16.1. Durante a vigência da Ata, é vedada ao FORNECEDOR a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

16.2. A vedação de que trata o item 16.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1. Aplicam-se a execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei 14.133/21 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

18.2. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços e ao fornecimento de bens, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

18.3. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; (inciso VIII do art. 82 da Lei federal 14.133/2021).

18.4. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021) e art. 40, 41 do Decreto Municipal nº 806/2023).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução da presente Ata. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica.

Fraiburgo(SC) de de 2025.

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FÁBIO DUTRA
Secretário de Administração

Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
NILCE PINZ
Secretária de Saúde

AUTARQUIA M. DE SAN. DE FRAIBURGO – SANEFRAI
RAFAEL BENINCÁ
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME





VERA LUCIA RIBEIRO DE MATOS
Secretária de Educação

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.

